



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

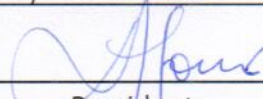
Indicação nº 178/2017

Processo nº 313/2017

Exmo. Sr. Presidente:

DESPACHO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
OFICIE-SE

EM 18 / Setembro / 2017



Presidente

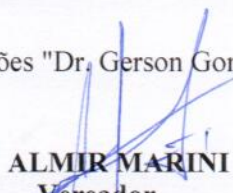
Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que elabore e envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que incentive e valorize os munícipes que pagam seus impostos em dia, visando motivar e estimular o comportamento de bom pagador.

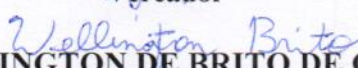
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, pois com a atual crise econômica que afetam a arrecadação de vários municípios, considero que elaborar um Projeto de Lei nesse sentido é uma forma de incentivar a regularização de muitos débitos de munícipes com impostos. Além disso, tal medida é uma forma de reduzir a inadimplência e implantar uma medida que incentive e induza o comportamento de bom pagador. Ressalta-se que esse tipo de projeto têm ganhado força em nosso país e, como exemplo, pode-se destacar o Cadastro Positivo criado pela Lei Federal 12414/11 que visa a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplimento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito e, desta forma, essa estratégia se torna um instrumento indutor do bom comportamento do consumidor aplicando a meritocracia e reconhecendo o cidadão como um bom pagador.

Especificamente, esse projeto deve prever que todo o cidadão mirandopolense que pagam seus impostos municipais em dia seja prestigiado e seja promovido sorteios de prêmios ou crie um meio para que o bom pagador seja valorizado, motivando e estimulando o pagamento desses impostos em dia.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 14 de Setembro de 2017.


ALMIR MARINI
Vereador


WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA
Vereador